
DIREITO AUTORAL, PLÁGIO E COAUTORIA: questões acadêmicas e éticas

Copyright, plagiarism and co-authorship: academic and ethical

Roberto Vilmar Satur (1), Guilherme Ataíde Dias (2), Armando Malheiro da Silva (3)

(1) Universidade Federal da Paraíba, Brasil, *robertosatur@yahoo.com.br*. (2) Universidade Federal da Paraíba, Brasil, *guilhermeataide@gmail.com*. (3) Universidade do Porto, Portugal, *armando.malheiro@gmail.com*

Resumo

Direito autoral, plágio e coautoria são temas que despertam controvérsia no meio acadêmico, especialmente sob parâmetros éticos e legais. O objetivo geral deste artigo é entender, na perspectiva do direito autoral, do não plágio e da coautoria, como pode ser feito o uso de informações e seu pertencimento, de outrem, sem ter atitude antiética ou antijurídica, bem como, desmistificar o autoplágio. Para tal, a questão de pesquisa foi: “Sob a perspectiva do direito autoral, do não plágio e da coautoria, como pode ser feito o uso de informações suas ou de outrem e seu pertencimento, sem ter atitude antiética ou antijurídica?” A metodologia utilizada basicamente é a pesquisa teórica bibliográfica e de reflexão, referenciando, principalmente, autores nacionais e alguns internacionais e utilizando argumentos qualitativos. Esse artigo discutirá os vários desdobramentos que tem a questão do direito autoral, do plágio e da coautoria, instigando para uma reflexão da própria academia, não apenas sobre as atitudes dos alunos, mas também dos professores e dos pesquisadores. Concluímos que nem tudo que parece ser crime assim o é, e que é preciso rever as práticas e as exigências que tentam fazer do pesquisador um produtor em série de publicações, sem relativizar a condenação da prática antiética da falsa autoria.

Palavras-chave: Plágio; Direito Autoral; Coautoria; Ética; Autoplágio

Abstract

Copyright, plagiarism and co-authorship are themes that arouse controversy in the academic world, especially under ethical and legal parameters. The general objective of this research is to understand, from the perspective of copyright, non-plagiarism and co-authorship, how the use of information and its belonging to others can be made without having an unethical or anti-legal attitude, as well as demystifying self plagiarism. To that end, the research question was: “From the perspective of copyright, non-plagiarism and co-authorship, how can the use of information of his or her own and of others be used without having an unethical or anti-legal attitude?” The methodology used basically is theoretical bibliographical research and reflection, referencing, mainly, national and some international authors and using qualitative arguments. This article will discuss the unfolding of issues of copyright, plagiarism and co-authorship, instigating the academy itself to reflect not only on the students’ attitudes, but also on teachers and researchers. We conclude that not everything that seems to be a crime is so and it is necessary to review practices and requirements that try to make the researcher a producer in series of publications without relativizing the condemnation of the unethical practice of false authorship.

Satur, Roberto Vilmar; Dias, Guilherme Ataíde and Silva, Armando Malheiro da. Direito autoral, plágio e coautoria: questões acadêmicas e éticas. *Brazilian Journal of Information Science: Research trends*. vol. 14 no. 1 jan.-mar. 2020 pp. 57-87.

Keywords: Plagiarism; Copyright; Co-authorship; Ethics; Self-plagiarism

1 Introdução

Direito autoral, plágio e coautoria são assuntos que possuem correlação direta na academia. E todos eles envolvem questões éticas. A academia pressiona e é pressionada continuamente para que os resultados do que pesquisa e descobre sejam disseminados para a sociedade através de publicações. Para uma universidade, um curso de pós-graduação, um centro de pesquisa ou um grupo de pesquisa estar numa posição de destaque nos indicadores das instituições de fomento e outros órgãos é necessário que existam muitas pesquisas e que estas se desdobrem em muitas publicações. O advérbio “muitas” é proposital, pois remete ao quantitativo. Trata-se de uma pressão que vem “de cima para baixo”, de quem tem o poder para determinar, cobrar, fiscalizar, avaliar, liberar e cortar recursos de custeio e fomento. Os resultados quantitativos de produtividade são os elementos que determinam diretamente o prestígio acadêmico, o volume de recursos disponibilizados e a continuidade das atividades. Elementos de pressão são exercidos em todas as instâncias do fazer acadêmico. A universidade, os cursos, os pesquisadores, os professores e os alunos são pressionados para produzirem em quantidades cada vez maiores (e, se der, também com qualidade) para conseguirem se manter entre os melhores, entre os qualificados e assim garantirem e conservarem os cursos, as pesquisas, as bolsas, os custeios e outros apoios que estão cada vez mais escassos e mais disputados. Alguns docentes e discentes conseguem esse processo, até com certa naturalidade, mas para outros, que não possuem o mesmo perfil pesquisador e a facilidade da escrita intensa e permanente, esse processo acaba sendo um problema, não apenas para eles, mas também para a instituição de ensino que os abriga.

Para se conseguir titulação e reconhecimento no mundo acadêmico, é necessário produzir novos conhecimentos ao longo da carreira acadêmica. Esse processo deve estar interligado entre ensino, pesquisa e extensão e resultar em reconhecido envolvimento com diversas atividades na academia e muitas publicações. Logo, quem ambiciona crescer nessa área tem que estar disposto ao sacrifício que dela resulta.

Praticamente todas as pessoas conhecem indivíduos da academia (especialmente docentes) que são ótimos pesquisadores e publicam muito, todavia os alunos pouco conseguem aprender com a sua forma (não) didática de ensinar. Estes deveriam fazer cursos de didática e formação pedagógica e rever seu modo de ensinar. Pois, como pesquisador já

está consolidado. Também, muitas pessoas conhecem docentes que são reconhecidos e admirados por seus alunos pela sua didática em sala de aula, mas que não cumprem outra função importante, que é a do pesquisador e, por consequência, pouco ou nada publicam. Ainda existem os discentes de graduação e pós-graduação que não estão muito dispostos a pagar o sacrifício, ou tem pouca habilidade de escrita, mas, mesmo assim querem conquistar o diploma e/ou progredir na carreira.

Quando se exige produção e escrita de quem não tem disposição ou segurança para tal, a tentação ao subterfúgio acaba sendo grande. É aí que aparece o risco ou a prática da “compra e venda” de trabalhos acadêmicos prontos, ou sob encomenda, o que virou um negócio com apelo comercial, escuso, mas amplamente difundido, especialmente com o advento da *Internet*.

Não é apenas a questão da compra e venda de trabalhos acadêmicos que gera polêmica. Situações que envolvem pura e simplesmente cópias de outros autores, sem citar autoria, ou casos nos quais se coloca o nome de coautoria sem nada ter feito como contribuição para a publicação também tem gerado repercussão. Nesse contexto, algumas indagações são feitas: É legal ou ilegal? É ético ou antiético? É moralmente aceito ou não é moralmente aceito? Como o assunto é polêmico, muitos membros da academia não querem nem discutir o tema. Já outros irão discutir de forma radical. Quando na verdade o que se precisa é uma discussão aberta, moderada e sensata sobre esse processo. É nessa última linha que buscaremos nos manter.

Como afirma Capurro (2008) cabe a ética esclarecer ou enfraquecer também as moralidades locais, dos campos científicos e, por que não, também da academia, para melhor entender essas moralidades que surgem na perspectiva dos princípios universais pois podem estar sendo utilizados de forma incorreta ou exagerada por conta de interesses ou entendimentos de alguns ou de determinados locais (campos). Não se trata de apelar ao relativismo moral, mas um incentivo para iluminar nossas mentes, de modo a não impedir espaços abertos de pensamento e compartilhamento, se mantendo e ampliando um permanente processo de entrelaçamento da sociedade, da natureza e da tecnologia, estabelecendo normas mais flexíveis que regulem em vez de bloquear tal processo.

Nosso objetivo é tentar entender um pouco mais desse assunto. Por isso procuramos demonstrar como e de que forma pode-se fazer o uso da informação pertencente a outros, como deve se reutilizar a própria produção e como deve ser a participação em coautorias.

Todo esse processo baseado no princípio do bom senso, do bem comum, da reflexão ética e da legalidade. Frente a esse cenário, o objetivo geral deste artigo é entender, na perspectiva do direito autoral, do não plágio e da coautoria, como pode ser feito o uso de informações e seu pertencimento, de outrem, sem ter atitude antiética ou antijurídica.

Assim, desenvolveu-se a seguinte questão de pesquisa: Sob a perspectiva do direito autoral, do não plágio e da coautoria, como pode ser feito o uso de informações e seu pertencimento, de outrem, sem ter atitude antiética ou antijurídica?

Quanto à metodologia, este artigo pode ser considerado uma pesquisa bibliográfica, em que se busca resgatar discussões relevantes de autores nacionais reforçado com alguns estrangeiros e o que pensam os pesquisadores que o escrevem sobre o tema da pesquisa, sem esgotar o assunto, mas causando a reflexão teórico-filosófica produtiva sobre uma área sensível da academia. Portanto os escritos se limitam ao campo teórico e filosófico-reflexivo e o critério de seleção dos autores levou em conta quem tem trabalhado de forma mais transversal sobre o tema não se limitando a dizer o que é plágio, o que é autoria ou propriedade intelectual.

Já quanto ao autoplágio fez-se mais uma análise reflexiva e menos os autores levando em conta que esse tema tem sido teoricamente pouco discutido ou tem um viés distinto do que se pretendia alertar no presente artigo. Quanto à abordagem, ela é qualitativa.

Na era da internet e do fácil acesso as mais diversas obras de outros de modo fácil e rápido via web é urgente se discutir como se deve acessar e usar, sem desrespeitar, as obras e seus autores. Para Sousa et al. (2013) não importa se a obra está na forma impressa (papel) ou na forma de bits e bytes, plataformas digitais ou nas nuvens. O que importa é como garantir o acesso às diferentes fontes de informação, respeitando os direitos do autor.

Quanto aos antecedentes da discussão remete-se a origem da palavra plágio. Esta desde a sua origem é lembrada como uma palavra relacionada à prática de criminosos. Sua origem está vinculada a plagiador, relacionado à pessoa que comete um determinado crime. O surgimento da palavra, segundo Ramos e Pimenta (2013), data do primeiro século depois de Cristo. Já para Barbosa (2009) a data é ignorada. Mas o entendimento do que significa e como surgiu é o mesmo. Segundo esses autores, mesmo sem se saber ao certo a data e o ano, é fato que constam nas Institutas de Justiniano a chamada *Lex Fabia de Plagiariis* onde se estabeleceu a punição para quem escravizasse um homem livre ou se apossasse

indevidamente de um escravo alheio. Quem fizesse isso era considerado ladrão de escravos, um criminoso chamado de *plagiarius*. Em certo tempo o poeta espanhol Marcus Valerius Martialis (38 d.C.-104 d.C.), que viveu a maior parte de sua vida em Roma, chamou as pessoas que estavam se apropriando de suas produções e ideias de *plagiarius*. Como esse poeta viveu quase a totalidade de sua vida no século I, pode-se deduzir que a terminologia de plagiador para quem copia o que os outros publicaram surgiu, muito provavelmente, no século I. "[...] conhecidos como *plagiarius*, e foi este nome dado pelo poeta Martialis (I p. 52) àqueles que se apossavam de suas ideias." (Barbosa 2009 p. 23)

A seguir discutiremos cada ponto destacado nessa introdução com mais detalhes levando em conta pontos que a academia precisa refletir. Iniciaremos pelo direito autoral e o plágio, buscando entender que direito tem o autor e que culpa tem que toma para si o que é de outro. Nesse ponto é preciso também incluir aqueles que produzem (direito autoral) para vender tais direitos para que outros assumam como de sua autoria mediante a comercialização (compra de trabalhos prontos) e também o chamado autoplágio, que é por si só um termo polêmico e contraditório, pois indica o ato de se "autoroubar". Num segundo momento se discutirá coautoria e colaboração e a polêmica em torno da legislação que não separa autor principal de demais autores ou colaboradores, permitindo assim que muitos, legalmente, sejam enquadrados como coautores. No próximo passo se discute aquela que tem sido apontada como uma das principais razões dos atos não muito transparentes de autoria e publicação realizados por muitos na academia. Está se falando da pressão quantitativa de publicar em larga escala. O conhecido publique ou pereça. E, finalmente, nas conclusões tentamos apontar alguns caminhos e colocar alguma luz (reflexão) nesse ambiente conturbado e, de certo modo, obscuro. Todavia, não ousamos dizer que a polêmica está resolvida ou tenha acabado.

2 Direito autoral e plágio

Muitas pessoas para poderem produzir, no caso, escrever, sem ter o preparo em termos de qualidade, na quantidade exigida e no prazo estipulado, acabam apelando para subterfúgios não éticos e até ilegais, para dar conta de tais exigências. Um dos casos é o ato de copiar ou comprar produções acadêmicas feitas por outros e dizer que é sua. A existência da ameaça concreta de punição por não apresentar os resultados solicitados no prazo determinado, em volume de produção/publicação leva muitas pessoas a pensar em

alternativas não éticas. Ameaças como reprovação, permanência por mais tempo fazendo determinado curso, ou até o risco de exclusão deste, assustam e colocam a postura ética e os interesses imediatos em rota de colisão. Serão necessárias escolhas. Muitos escolhem se manter íntegros e éticos e assumem a punição por seu não cumprimento de exigências mínimas. Já outros escolhem não assumir as consequências do descumprimento da produção no prazo e as vantagens decorrentes de entregar a tempo e na quantidade mínima, para isso acabam praticando o plágio.

O plágio é o ato de apresentar como seu algo produzido por outra pessoa, normalmente já publicado ou defendido em outro local e para outra finalidade específica. Exemplos de motivações para o plágio são muitos. Aqui, destacaremos dois deles: 1) desespero frente às ameaças anteriormente mencionadas; 2) querer acabar o curso logo e receber o título. Por estas razões é, na prática, cometido um roubo, o que configura um delito moral, conseqüentemente uma infração penal e, a montante, há um valor ético que é atingido – o da verdade. Tomar um texto por seu quando é de outro além de roubo é mentira intelectual.

Por mais diferentes que sejam as alegações de motivação dos envolvidos, quase sempre acabam remetendo a duas importantes constatações, a saber: 1) sensação de incompetência de quem tinha que fazer o trabalho, mas tinha receio do conceito que receberia na avaliação de algo que ele produzisse; ou, 2) por que não queria se esforçar e se dedicar efetivamente como deveria para fazer o que precisava fazer. Para justificar o ato é comum alegar falta de tempo e sobrecarga de tarefas. Assim, opta-se pelo caminho mais fácil, rápido e não ético. Acaba por correr o risco do ato antiético e infracional do copiar e/ou se apropriar. Para isso, retira partes ou a totalidade de escritos já publicados por outros e apresenta como sendo de sua autoria. Os diversos recursos disponibilizados pelas tecnologias digitais da informação e comunicação com comandos simples e rápidos como selecionar, copiar e colar, acabam sendo práticas tentadoras e tem se tornadas rotineiras em alguns casos. Essa tentação pode acabar levando ao plágio. Ao não fazer menção a autoria original, pratica o ato da apropriação indevida de algo que é de direito autoral de outra pessoa. Tal ato, na legislação brasileira, pode ser enquadrado, em alguns casos, como um ato infracional de violação do direito autoral.

Assim, o plágio é uma das muitas formas de roubar. Mas, tal prática indevida, não está explícita na legislação brasileira. Na legislação vigente brasileira não se menciona a

palavra plágio com sendo um crime. É preciso um exercício de enquadramento deste como infração do direito autoral e de falsidade ideológica “com relação à legislação infraconstitucional, o direito autoral está amparado pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998”. (Dias; Vidotti 2012 p. 117).

Paralelo a esse processo existe uma tentativa de relativização da prática do plágio. Esse fato é denunciado por Ramos e Pimenta (2013 p. 216) que dizer ser um ato de desrespeito à propriedade intelectual especialmente na dimensão ética, afrontando a legislação além de ser um ato de desonestidade. Para justificar tal relativização os defensores da permissividade usam da desculpa do imediatismo e o excesso de demandas, exigências e regras e que não dão conta de saber e atentar a tudo. Mas, segundo os autores, nenhum argumento desses é suficiente para aceitar práticas como o plágio.

Quando o direito da propriedade privada sobre algo é questionado ou relativizado esse pode ser extensivo a propriedade do que se descobre em pesquisas e se publica. Geral um ciclo muito perigoso. Numa etapa seguinte, sobre o mesmo argumento da relativização, outras propriedades privadas pessoais também podem começar a ser desrespeitadas.

A Comissão de Avaliação de Casos de Autoria (biênio 2008-2010), do Departamento de Comunicação Social do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS), da Universidade Federal Fluminense, liderados por Guilherme Nery, et al. (2015), desenvolveram uma cartilha sobre o que é plágio, que como o próprio texto afirma, não tem a finalidade de deixar claro formas de punição. Busca apenas orientar e educar os acadêmicos para que evitem tal prática. Nessa cartilha os autores tentam dar uma conceituação sobre o que vem a ser a prática de plágio. Para os autores o plágio acadêmico acontece quando uma pessoa retira de livros e outros tipos de publicações ou da internet ideias, conceitos ou frases de outro(s) autor(es) já publicado (explícito) em alguma plataforma física ou virtual, sem mencionar a autoria original, não lhe dando o devido crédito.

Segundo Capurro (2009) vivemos em tempos de *web 2.0*, em que na *internet* existem textos de todos os assuntos imagináveis. Assim, é cada vez maior a tentação para o autoengano e o enganar os outros através de paráfrases sem citar a autoria original ou, o que ainda é pior, o plágio direto através do "*copio y pego*" (copiar e colar) direto no computador e na *internet*. Esse processo é fruto da cultura digital que traz consigo novos comportamentos, alguns bons e outros ruins.

Morais (2014) afirma que o conceito plágio não está escrito na lei. É um conceito aberto e fluído, mas pode-se dizer que se trata de imitação fraudulenta de obra de outro registrada e/ou publicada que está protegida pela lei do direito autoral. Ao plagiar atenta-se contra os direitos morais do autor tanto quanto a paternidade do que foi produzido como quanto a integridade da obra. Como é mais difícil localizar e provar plágio quando este é feito de parte de obra de outro é mais comum ocorrerem plágio parcial. Localizar e provar plágio integral é mais fácil e rápido. Para o autor, o plágio pode ser considerado o mais grave dos ilícitos contra a propriedade intelectual. Até "mais grave do que a contrafação (pirataria), pois envolve questões éticas que ultrapassam aspectos meramente econômicos, ligados a investimentos de grupos empresariais." Moraes (2014 p. 51-52)

Quanto aos que praticam plágio, um estudo feito na Espanha por Sureda-Negre, et al. (2015) direcionado a alunos, mapeou as principais características dos que praticam o plágio e para isso foi aplicado um questionário a praticamente 2,8 mil pessoas. Os resultados demonstram que a prática do plágio é generalizada nas salas de aula. A pesquisa mostrou que os estudantes homens tendem a plagiar mais que as mulheres e que os estudantes que costumam deixar para fazer os trabalhos mais perto do prazo final são mais propensos a plagiar ⁽¹⁾.

Sobre o fato de os homens serem mais propensos a plagiar do que as mulheres, o artigo não aponta os motivos do por que esse processo ocorre. Já no caso sobre as pessoas que deixam para fazer as tarefas na última hora, elas aparecem como as que mais tendem a plagiar, fica mais fácil de encontrar uma justificativa para tal: a falta de tempo hábil para fazer no prazo.

Embora o estudo de Sureda-Negre et al. (2015) enfatize mais o caso do ensino secundário, ele não isenta os demais níveis. Para isso, mais adiante os autores complementam que os resultados do estudo sugerem que o plágio acadêmico é um fenômeno generalizado entre alunos matriculados no ensino secundário e que tem níveis praticamente idênticos no ensino universitário. Embora seja verdade que a maioria das práticas mais recorrentes são aquelas que podem ser consideradas como menos graves. ⁽²⁾

Embora a prática do plágio seja um ato antiético e que deve ser combatido e punido, sabe-se que também, em alguns casos pontuais, ele é um caso de desconhecimento. Muitos alunos não sabem exatamente no que consiste o plágio. Muitos não são orientados corretamente sobre como fazer um trabalho utilizando a pesquisa elaborada por outros

autores, sem cometer a infração. Inclusive, não está muito claro como se classifica e se fiscaliza a prática de plágio.

Para Silva (2011) estabelecer o que é plágio ou não é uma polêmica longe do fim nos diversos campos que pode esta terminologia ser aplicada. Na área musical tentou-se quantificar o que passaria a ser considerada cópia ou semelhança estabelecendo 16 notas e/ou quatro compassos. Mas na área acadêmica isso fica mais difícil de quantificar, pois o autor do plágio pode disfarçar a cópia trocando palavras por sinônimos ou reescrevendo o texto, mas sendo no final as mesmas afirmações do texto plagiado. Ou seja, na academia é mais fácil usar de artifícios de modo a ocultar o plágio.

Atualmente existem *softwares* ⁽³⁾ que têm auxiliado, sobremaneira, o combate ao plágio. No entanto, nem todo plágio possível é feito usando cópia de textos presentes na *Internet* que é o local em que os *softwares* atuam com maior eficiência. Por exemplo, a cópia pode ser de um livro impresso ou de um trabalho de conclusão de curso não publicado na *Internet*. Ainda, se o plagiador for criativo o suficiente a ponto de alterar palavras e partes do texto por outras frases e parágrafos semelhantes ou usando sinônimos, a busca de identificação do *software* fica comprometida. Ainda, se o plagiador utilizar de um texto publicado uma em língua e o traduzir e apresentar como seu em outro idioma, o *software* igualmente terá dificuldade de detectar tal infração.

Ainda sobre plágio, Morais (2015) conclui seu artigo com dez indicações importantes que levam a reflexão e que se apresentam a seguir, sintetizados em partes de forma direta e em outras usando paráfrases do que originalmente o autor escreveu (Morais 2015 p. 107-108):

1) Os cursos não ensinam sobre direito autoral (nem os cursos de Direito), logo contribuem para o desconhecimento e certa permissividade a transgressão quanto à propriedade intelectual e ao direito autoral;

2) O regramento da questão autoral surgiu muito mais por pressão dos interesses econômicos dos grupos e não por que se percebeu necessário ou foi solicitado após reflexão sobre ética ou conduta;

3) O plágio é um atentado aos direitos morais do autor, é uma apropriação fraudulenta de obras intelectuais;

Satur, Roberto Vilmar; Dias, Guilherme Ataíde and Silva, Armando Malheiro da. Direito autoral, plágio e coautoria: questões acadêmicas e éticas. *Brazilian Journal of Information Science: Research trends*. vol. 14 no. 1 jan.-mar. 2020 pp. 57-87.

4) Não existe critério objetivo para caracterizar o plágio, exigindo análise caso a caso (incidência a partir da casuística);

5) Não se plagam ideias em si, pois o Direito Autoral protege a forma como as ideias são colocadas e para isso é importante o registro concreto em algum suporte;

6) O comércio de trabalhos universitários, de disciplinas ou de conclusão de curso, é uma conduta inadequada com a ética e então deve ser repellido energicamente pela sociedade e pela universidade;

7) O registro da obra, embora não seja obrigatório, é uma condição importante para prevenir-se de plagiadores;

8) Pela NBR 10.520:2002 da ABNT cumpre-se a função social de facilitar o acesso as fontes primárias, pois regulamenta esse processo e diz como se deve proceder, para não ter problemas;

9) Fazer citação direta e indireta é válido e incentivado, sem nunca se esquecer de colocar o autor e ano. Deve-se evitar ao máximo o *apud*, priorizando as fontes primárias;

10) A paráfrase é válida, mas deve-se tomar o cuidado para não virar plágio.

O plágio, segundo Nery, et al. (2015) pode ser integral, parcial e conceitual. De uma forma mais específica tem-se então:

1) plágio integral, quando todo o texto é copiado de outro autor;

2) plágio parcial, quando se retira partes ou se faz o que se chama de retalhos de vários textos de outros autores;

3) plágio conceitual, quando usa as ideias já apresentada por outro ou mais autores, escrevendo com as próprias palavras, sem fazer menção aos autores originais.

Sobre o plágio ser em partes ou integral, Sureda-Negre, et al. (2015 p.108), tentam dar uma gradação de gravidade para cada caso. Embora admitam que é difícil estabelecer níveis de gravidade da má conduta afirmam que a cópia integral de trabalho de outro deve ser considerada mais grave que o uso combinado de recortes de outros autores mesclado com escritas parciais do aluno. ⁽⁴⁾

Já quanto ao mencionado plágio conceitual é algo difícil de mensurar e considerar. O ato de copiar ideias não constitui prova material. Bem como, se alguém leu e estudou sobre

algo e a partir dessas diversas inspirações escreveu, fica difícil detectar plágio de forma concreta. Por exemplo: se um aluno escreve seu trabalho levando em conta muito do que viu e recorda das aulas não é plágio. É conhecimento internalizado e agora explicitado. Outro exemplo é quando um escritor escreve sobre uma teoria muito conhecida naquela Ciência e que não se sabe já de quem é autoria definitiva, pois está evoluiu feita por muitas mãos e mentes em variados tempos. Esse processo não é plágio, embora também não seja ideia inédita do autor em questão. Vem ao encontro da metáfora dos anões nas costas de gigantes de Bernardo de Chartres (século XII) e que foi reapresentado por Isaac Newton⁽⁵⁾. Diz que somos anões, que estamos sobre os ombros de gigantes e por isso aparecemos. De que não iniciamos do zero e sim nos apoiamos sempre em alguém que pensou algo sobre esse processo antes e a partir desse ponto vamos à diante. Significa que descobrimos a verdade (ou novas verdades) observando primeiro as verdades já descobertas. Muitos gigantes já tinham trilhado importante parte do caminho e deram suporte ao que agora defendemos. Uma continuidade e não algo totalmente inédito⁽⁶⁾. É muito útil parar de perder tempo com o que já existe e desenvolver além do que já está presente, sem repetir. Tentar vincular esse processo a plágio faz parte de certa histeria radical desnecessária e que deve ser evitada.

Segundo Silva (2011), o plágio, apesar de não estar tipificado como crime no Código Penal Brasileiro, moralmente assim precisa ser tratado. E a prática de plágio não vale apenas para trabalhos publicados e sim para todo e qualquer trabalho entregue ou apresentado a outro alguém como seu, buscando, com isso, ter algum benefício dele decorrente (nota em uma disciplina, por exemplo). Esse processo incluiria os tais trabalhos comprados sob encomenda. No entanto, quanto ao enquadramento infracional o autor comenta que:

1º) na esfera administrativa, a penalidade é a não obtenção do grau acadêmico a que faz jus, caso não tivesse praticado o plágio; 2º) na esfera cível, cabem danos morais a quem se sentir prejudicado moralmente com o plágio; 3º) na esfera penal, há que se verificar qual dos crimes pode concorrer o plagiador. (Silva 2011 p. 161)

O desconhecimento das leis ou regulamentos governamentais sobre o assunto não podem servir de desculpa para a prática inocente, pois estas leis e regulamento são de acesso público e irrestrito.

Sobre as universidades e o que elas podem fazer, segundo Silva (2011), essas normalmente têm regras internas que balizam a conduta dos discentes e nelas constam inclusive as punições. Quando o aluno ingressa na universidade ele aceita, automaticamente,

submeter-se a essas regras. Logo o professor e a instituição estão amparados legalmente quando executam atos de reprovação por prática de plágio. O que normalmente tem se optado, especialmente pelos professores e pelas instituições de ensino, é limitar a punição à esfera acadêmica (reprovação), evitando entrar, sempre que possível, na esfera policial e jurídica, que implica, muitas vezes, em uma infinidade de processos.

Em suma, podem-se interpretar algumas questões de plágio de forma diferente, ser radical ou estabelecer gradações de gravidade e a partir desse processo o que deve ser feito. Mesmo que a palavra plágio não esteja presente nas leis, ela pode ser enquadrada na lei enquanto crime. Plágio deve ser evitado e combatido.

2.1 A compra do trabalho pronto

A compra de trabalho pronto vai além do plágio. Trata-se do ato de comprar trabalho feito por outra pessoa, pagar por ele e colocar seu nome e o apresentar como sendo seu. A compra acontece junto a pessoas e empresas sediadas próximas aos locais de ensino ou que divulgam seu trabalho nesses locais, ou direto na *internet*. Muitas vezes, a divulgação está disfarçada com nomenclaturas discretas para não deixar tão evidente a prática, mas que são na verdade a prática de oferta e venda de serviços para a elaboração de trabalhos acadêmicos “sob encomenda”. Na internet existem *sites* que fazem tal comercialização que, mediante pagamento, o comprador pode escolher trabalhos prontos por área de interesse, escolher o que melhor se adequa ao seu interesse e fazer o *download* no mesmo instante.

Um processo equivalente a este consiste em pagar a uma pessoa que redija um livro que leva o nome do pagador e não do verdadeiro autor: acontece frequentemente com biografias e memórias de famosos, de empresários, de artistas e de esportistas. Esta prática tem implicações morais, mas é aceito legal e economicamente. Igualmente, há muitos séculos passados, os ricos e nobres tinham seus próprios escribas e pediam para estes escreverem textos para si e depois assinarem como seus. Alguns ao menos se davam ao trabalho de ditar o que pensam, mas provavelmente muitos textos assinados talvez nem sejam fruto da mente de quem os assinava.

Baseado na Lei dos Direitos Autorais (LDA) brasileira, direito autoral não se compra e não se vende. “Nos dias atuais isso é proibido, tendo em vista que o direito moral à paternidade da obra é um direito intransferível e inalienável (Brasil 1998 art. 27). Apenas os direitos patrimoniais, que dizem respeito à exploração econômica da obra, podem ser

negociados” (Morais 2015 p. 94). Significa que ninguém deixa de ser autor de uma obra se optar por vendê-la e ninguém vira autor por que a comprou. O que pode ser autorizado é o seu uso, derivações e aplicações.

Quando ocorre uma prática de compra de direito autoral está se praticando crime de falsidade ideológica, caso o trabalho ainda é inédito, feito por outrem e que aceitou o vender. Mas há casos que ainda são mais graves por que, além de ser comprado e falsamente colocado o nome como autor, o trabalho já foi publicado e pertence a alguma outra pessoa. Nesse caso, além da falsidade ideológica, se soma a violação do direito autoral pela prática de plágio. Poderia também ser caracterizado como roubo e receptação de produto roubado.

Segundo Souza, Costa & Barroso (2011) é inegável a existência e a expansão da "indústria" da venda de trabalhos mais simples, artigos e indo até monografias, dissertações e teses. Se essa "indústria" tem encontrado espaço para se expandir é por que está tendo demanda crescente. As explicações para justificar o ato da compra, dado por seus "clientes" são as mais variadas. Pode ser desde que o que o professor pediu não sei como escrever e produzir, até falta de tempo, prazo curto, comodidade, etc. As motivações também são diversas, mas as que mais aparecem são a necessidade (ou desejo) de ser aprovada na disciplina, ou a meta de se formar logo e ter finalmente o diploma ou o certificado atestando a conclusão do Curso e assim poder acessar os supostos benefícios que esse título pode dar no mercado de trabalho.

Resumidamente, pode-se dizer que os Direitos Patrimoniais de qualquer obra podem ser livremente transacionados, mas os Direitos de cunho moral são inalienáveis e indisponíveis.

2.2 Autoplágio (não) existe

Outra polêmica que está em voga e com certa histeria remete ao ato de “reaproveitar” partes de trabalhos já publicados por alguém e que eram de sua própria autoria sem citar a fonte original, sem fazer recuo ou colocar entre aspas. Enquanto que os autores em questão alegam que se fizessem esse processo estaria dando muita ênfase na “autopromoção”, se autocitando e com esse processo, de alguma forma, querendo se auto elogiar.

Sobre o tema há pouca publicação, pois a discussão sobre isso está mais evidente nos últimos anos. "Na literatura há uma dimensão ainda indefinida sobre o autoplágio, em meio à

legislação sobre o tema e aos preceitos da moral e da ética." (Rejowski & Rodrigues 2018 p. 814).

O fato é que o que chamam de autoplágio não é, nem de perto, um caso com a mesma dimensão dos casos anteriores (plágio). O chamado autoplágio nem deveria ter na sua menção a presença da palavra plágio. Esta palavra, para o caso, é inapropriada, pois seu significado original está vinculado a um tipo de roubo. Para haver roubo é necessário que alguém roube de outrem. No mínimo dois atores envolvidos. Não existe a ação do auto roubo que possa ser caracterizado como crime. Plágio, por ser um tipo de roubo, pressupõe a existência de um infrator e de uma vítima. É incoerente dizer que o infrator cometeu crime contra si mesmo. Ninguém rouba algo de sua propriedade que possa ser considerado crime. Ainda que o "roubo" fosse atentar com a própria vida, no caso o suicídio, juridicamente não tem enquadramento como sendo um crime, tampouco passível de punição.

O que se passa, na realidade, é um "truque" estimulado pela "métrico mania", ou seja, a tendência para medir tudo o que esteja relacionado com a suposta produção científica de investigadores e professores, a fim de possibilitar a progressão profissional e salarial: o mal apelidado "autoplágio" tem a ver essencialmente com o modo de aumentar as autocitações que são contabilizadas para efeitos de avaliação de desempenho científico. É um modo claro de "autopromoção", mas nada tem a ver com roubo e moralmente é um jeito de enganar o quantitativismo avaliador, que despreza a qualidade da produção e se foca mais facilmente em porcentagens. Há, aqui, uma infração moral, mas que nada tem a ver com roubo ou apropriação indevida de conteúdos de outrem.

Sendo um pouco mais especiosos, devemos salientar que o Autor que se autocita por necessidade de fundamentar os seus argumentos e desenvolver um raciocínio baseado em ideias já apresentadas e defendidas, numa continuidade do pensamento ou da tese que apresenta e defende é uma coisa, distinta daquele que faz as citações somente para a "contagem" dos seus próprios níveis de citação, para avaliações bibliométricas, algumas utilizadas para contar pontos pelos órgãos de avaliação, como a CAPES, de desempenho de Autor ou de melhor posição no *ranking* dos "melhores autores ou cientistas".

O mesmo se passa com os livros publicados, supostamente de trabalhos científicos inovadores e realmente contributivos para o conhecimento, mas que em verdade são coletâneas de artigos já publicados, ou maquiados, nos quais há um coordenador que passa a ser reconhecido como autor, bem como, todos os autores e coautores dos artigos reunidos,

pontuando todos como publicações de trabalho científico e que elevam as medições em que se baseiam os órgãos de avaliação de desempenho de cientistas e de instituições. Por um baixo custo (uma única publicação), sem real inovação de pesquisa ou nova contribuição, todos pontuam e elevam este item na avaliação pessoal e das instituições avaliadas. Com isso o que foi outrora publicado, talvez em plataforma não adequada para a repercussão, agora ganha novo fôlego, com a nova forma de publicar. Trata-se de maior abrangência de repercussão e socialização do que já foi produzido. Mas não é produção de nova Ciência, não se trata de novas descobertas e nem é inovador.

Não raras vezes, autores de pesquisas apresentam, antes de terminar seu trabalho de conclusão de curso, partes desses trabalhos em eventos da área, em forma de pôsteres, comunicações e artigos, ou como capítulos de um livro ou de uma coletânea. Se continuarmos a radicalizar (como alguns estão fazendo) e levarmos tudo isso *ipsis litteris* o referido trabalho de conclusão deveria ser reprovado, pois parte dele já foi apresentado ou publicado para outra finalidade, perdendo assim o ineditismo e se configurando em autoplágio. E caso o aluno optasse por reutilizar todo o artigo já publicado fazendo o recuo de toda essa parte também ficaria esteticamente inadequado, pois seria mencionado que é citação direta muito longa.

O mesmo valeria para trabalhos finais já defendidos em que, muitas vezes, a própria banca recomenda ao orientando e seu orientador que torne tal escrito público em forma de artigos ou livro, o socializando para a comunidade e para os demais membros da academia. Se também seguir a radicalizar essa prática não seria possível, pois tal escrito tinha a finalidade de servir como trabalho de conclusão de curso e para tal foi utilizado e, portanto sua publicação posterior em forma de artigos e livros seria autoplágio. Também esbarraria nas exigências dos periódicos que falam que o trabalho lá apresentado deve ser inédito. Numa perspectiva radical, nenhum desses trabalhos é inédito, pois já estão presentes em outro suporte e defendidos com outra finalidade. E assim teríamos cada vez mais pessoas com bons trabalhos de pesquisa desenvolvidos que não publicariam mais nada nem antes e nem depois da sua defesa em banca.

Mas como tudo tem um "se não" ou um "no entanto" (e ainda bem que tem) já existem correntes nas universidades chegando à conclusão que essa radicalização não faz sentido. Defendem que se o autor da tese, dissertação ou monografia optar por não publicar, em periódicos ou na forma de livro, os resultados de seu trabalho de conclusão, quando este tem

grande relevância e deveria ser facilitado seu acesso à sociedade em geral ou a academia, ele está optando por um ato egoísta. Pois escolheu não difundir o que descobriu para o conhecimento de toda a sociedade. Historicamente a maioria dos trabalhos finais que não são publicados em forma de artigos (recortes) ou livro (integral ou parte) tendem ficarem esquecidas em gavetas, arquivos ou prateleiras empoeiradas pelo tempo.

Seria o caso de muito esforço e dedicação para a geração de estoque de informação e conhecimento que, por vezes, foi financiada com recursos públicos e que ficou praticamente abandonado sem o uso social que deveria ter. Evidente que, na atualidade, os repositórios em plataformas digitais têm assumido a função de difusão de trabalhos de conclusão de cursos na *internet* e tem resolvido parte desse problema. Embora, sabe-se que a repercussão e a difusão sempre serão melhores e mais eficientes se esta for feita em forma de livros, coleções ou em periódicos de médio ou alto impacto.

A insensatez da radicalização do autoplágio pode ser exemplificada com outros exemplos para além da academia. Se todos resolvessem radicalizar em todas as áreas, as inovações da indústria deveriam ser questionadas e em muitos casos cessadas. Por exemplo: novos carros surgem de tempo em tempo e se verificam muitas peças, designs e equipamentos semelhantes aos modelos anteriores com pequenas modificações. Seria um caso de plágio parcial ou de autoplágio se o novo modelo é da mesma organização? Jamais poderia se imaginar um novo modelo de carro usando o motor de outro modelo que já existe (seria plágio parcial?). Então o que dizer dos carros que atualmente são muito semelhantes em *design* mesmo sendo de marcas diferentes? Seria caso de plágio conceitual? Mas todos têm patentes e são reconhecidos como inovação. O que seria das maiores empresas de TI que a todo ano lançam novos computadores portáteis ou telemóveis (celulares) semelhantes que apenas mudam alguns comandos dos anteriores, usam o mesmo *software* dos anteriores e são tidos como inovação? Seria tudo plágio parcial ou quase integral? O que dizer dos principais *softwares* de computadores presentes no mercado e que a cada ano são relançados com uma nova versão mais atualizada, mas que em muito preservam as versões anteriores? Tudo deveria ser proibido por que tem cópia do que já existe? O que seria da evolução da indústria em geral se para tudo precisasse recomeçar do zero?

O que dizer então dos livros de segunda, terceira, quarta ou mais edições? Alguns vêm “disfarçados” de ampliados ou revisados. Deveriam ser proibidos. Afinal a nova edição tem apenas pequenas mudanças, mas a essência é a mesma da edição anterior. Deveria ser

considerado plágio? Evidente que não. Afinal de que valeria um livro de direito depois que uma lei lá constante mudou? Evidente que uma nova edição se justifica mesmo que mude apenas a parte do texto que trata dessa lei. E se for um livro de alguma Ciência na qual surgiu uma nova teoria relevante e precisa ser agregada? O autor deveria reescrever o livro reiniciando do zero? Claro que não! Deve sim atualizar o livro e o republicar numa nova edição quantas vezes for preciso. O que dizer então de um livro republicado em outra língua após ser traduzido? Também poderia ser considerado autoplágio? Evidente que não.

Todas essas indagações servem didaticamente de subsídios para a reflexão. A academia precisa deixar de lado essa histeria de que tudo é autoplágio e focar no que de fato é relevante: o combate ao plágio e a compra de trabalhos prontos. Com o passar do tempo se perceberá que discutir o autoplágio foi um modismo passageiro. Que ninguém parte do zero, especialmente levando em conta o que já se fez na área. Em um tempo em que tudo se recria de algo já antes criado, se transforma de algo que já existe, ou dele evolui, falar de autoplágio é interessante, mas não deve ser o foco principal da academia.

O primeiro foco é admitir que o que afirmam Rejowski & Rodrigues (2018 p. 825) ao constatarem com sua pesquisa que o "autoplágio" ainda existe, permanece e persiste numa dimensão indefinida e a principal razão, segundo as autoras, é o fato de existir "uma legislação que permeia determinados aspectos de uma produção como o Direito autoral e a Constituição Federal que lhe oferece garantia de uso e reprodução." Portanto, republicar a sua produção é um direito do autor e não pode ser considerado um crime. O que se pode é fazer outras reflexões sobre o tema. Tentaremos fazer algumas dessas reflexões a seguir.

Começamos sobre como a academia deveria se posicionar quando mencionar o autoplágio (que não é plágio). Deve chamar a atenção para seus pares para o fato de que republicar o que já se publicou diversas vezes, com nova roupagem, para disfarçar coisas velhas e lhes dar aparência de nova e inédita é gastar recursos e energia na estratégia errada. Quem republica escritos antigos como se fossem inéditos quer dar a falsa sensação de que está atuando e produzindo, quando na verdade está sem produzir algo inédito e apenas requeitando o passado. Pode ser até chamada de ciência ou pesquisa enrolação (*salami science*).

Como já mencionado, a reprodução *ipsis verbis* não pode ser enquadrada como crime. Mas pode ser questionada na perspectiva epistemológica e pedagógica. Epistemologicamente pode ser questionada, pois se alguém apenas reproduz o mesmo que já fez no passado, este

não está construindo conhecimento científico novo e nem gerando inovação ou nova reflexão para sua área, para a Ciência. Portanto é mero reproduzidor do que já existe. Já pedagogicamente pode ser questionado, pois se um professor ou pesquisador apenas repete o que ele já sabe e já fez há anos, ele não se renova, não se atualiza e fica obsoleto. Esse processo não é recomendável para um docente.

Também é importante deixar claro que a autocitação nada tem a ver com “autoplágio”. A autocitação, no máximo, pode ser questionada sob o ponto de vista da autopromoção e da não inovação. Segundo Rejowski e Rodrigues (2018), já é aceito por instituições e autores que a autocitação é uma forma de dizer o que já se fez sobre algo, de que lugar se está partindo e o que já se contribui e, a partir disso, mostrar o que tem de novo e a evolução. A autocitação estabelece o elo entre o que já se fez e o que está se fazendo a partir disso nesse momento ou em momentos futuros. Alguns estudiosos chegam a propor que nos novos trabalhos deveria ter um limite máximo do que o autor poderia repetir do que já foi publicado. Spinak (2013) reporta a Samuelson para dizer que para evitar a publicação *salami* (reapresentação do mesmo como fosse o mesmo) o aceitável deveria ter um limite. Propõem como sugestão, 30% como limite máximo. Não se sabe se essa pode ser uma saída “honrosa”, mas acaba sendo uma alternativa a se pensar e refletir.

Na perspectiva moderada que defendemos, acreditamos que os trabalhos de conclusão de curso bem elaborados tendem e devem ser publicados. Se antes ou depois da defesa, depende da escolha do aluno e de seu orientador. Sugere-se que se faça uma menção de que determinada parte agora apresentada, já fora apresentado (parte ou integralmente) em: evento, trabalho de conclusão de Curso, trabalho de disciplina, publicação anterior em outra plataforma ou em outro idioma; ou que fará parte de um futuro trabalho de conclusão. Recomenda-se que essa menção seja feita logo no início do texto como parte desse ou como nota de rodapé. Nela mencionar se a publicação é igual, adaptada ou recorte de outro trabalho. Também informar para que finalidade esse trabalho já fora utilizado. E fica a recomendação para quem até agora não fez dessa forma, passe a fazê-lo. Fica mais adequado e transparente.

Conforme mencionado, muitos são os autores que já incorreram no que se denomina (erradamente) de autoplágio e muitos continuarão incorrendo nele. Dentro do possível ele deve ser evitado. Mas jamais será considerado crime ou roubo. Acreditamos que a discussão atual sobre autoplágio é consequência de um estado de alarme ou pânico. Virou exagero. Esse

modismo tende a passar. O que não pode deixar de existir é a consciência do pesquisador e do escritor que a republicação de materiais antigos deve ser feita apenas em casos especiais que justificam tal ato. Exemplo disso seria um escrito que está em outro suporte, mas que faz jus ser republicado de outra forma ou em outro suporte para ter maior e devida repercussão. Ou uma parte de algo já publicado e que é relevante trazer novamente como base do que se quer fazer nesse novo momento, mas que não é o foco principal. Servirá apenas de base para algo novo que se constrói a partir desse ponto e a sua rerepresentação é apenas para não perder tempo reescrevendo o que já está pronto. Cada caso é um caso e precisa ser analisado com cuidado.

A própria Comissão de Integridade na Atividade Científica do CNPq, que têm por finalidade propor e recomendar diretrizes sobre a ética e a integridade na prática científica, tem uma posição que não radicaliza sobre o que vem de fato ser autoplágio. Embora usando a palavra autoplágio (que por razões já expostas nesse artigo poderia ter outra denominação) apenas considera essa prática para casos que não citam a publicação original e que podem ser consideradas uma republicação parcial ou total. Isso está incluso no Relatório da Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPq de 2011. O que eles consideram “autoplágio” está incluso no último item de quatro itens que a Comissão diz que podem ser definidas e identificadas como modalidades de fraude ou de má conduta em publicações, as formas de publicar são as seguintes (CNPq 2011):

a) apresentar dados e/ou resultados falsificados ou fabricar resultados inverídicos;

b) manipular os resultados de forma inadequada, buscando alterar o significado, a interpretação e/ou a confiabilidade do resultado, incluindo a ideia de fazer com que os dados mostrem o que se quer que eles mostrem, mesmo que na verdade, originalmente, o resultado não tenha mostrado isso. Nesse caso, ocultar os dados e os resultados que não agradam também está incluso como manipulação e falsificação. Alguns autores chamam isso de torturar os dados até que eles digam o que você quer que digam. Inclui-se aqui a apresentação de dados reais, que se dizem obtidos com determinados públicos, locais e condições, mas que na verdade foram com outro público, ou local, ou condição.

c) usar textos, resultados, pesquisas e conclusões de outras fontes e autores sem fazer as devidas citações e referências aos autores são práticas de plágio e, portanto, não podem ser aceitas. A comissão inclui aqui também como considerando plágio o que ainda não foi

publicado, mas o pesquisador teve acesso de outrem se beneficiando da condição de consultor, revisor, editor ou condição assemelhada e publicou sem citar de quem era.

d) utilizar seus próprios textos, apresentações anteriores feitas para outras finalidades, publicações em outras, ou no mesmo tipo de plataforma sem fazer referência, no texto atual que essa parte do trabalho já foi apresentada ou publicada em outro local é, para a Comissão, considerado “autoplágio” e não deve ser aceito. Observa-se que nesse ponto a Comissão não condena o uso de textos anteriores do mesmo autor se forem devidamente citados. Ao não mencionar, não proíbe e não considera fraude de publicação ou crime. Mas também ao nem mencionar essa possibilidade, de alguma forma, não incentiva.

O próximo passo poderia ser o de graduar uma diferença quantitativa de pontuação para publicações inéditas *versus* republicações integrais ou parciais. A primeira poderia valer, ao menos, o dobro da segunda.

3 Coautoria e colaboração

É comum encontrar na *Internet* publicações exatamente com o mesmo conteúdo escrito, que na verdade são recortes de publicações maiores e que aparecem em um momento como sendo de autoria de uma pessoa e no outro momento como coautoria. Por exemplo, casos de dissertação e tese na qual, originalmente, aparece com a autoria de quem a defendeu, mas que quando algum capítulo específico dela é retirado para publicação em algum periódico, ou um livro dela decorrente é publicado, aparecerá com o nome de quem defendeu esse trabalho e junto o nome de seu orientador e, se for o caso, coorientadores.

É justo que quem contribuiu no decorrer do desenvolvimento o trabalho, em algum momento apareça e assim tenha reconhecido seu trabalho. Normalmente, bons trabalhos de conclusão de curso são resultado de um bom trabalho desenvolvido pelo orientado e pelo orientador. O orientador direciona, orienta, sugere, altera, agrega pontualmente ou corrige direções na construção do trabalho do orientado. Na maioria dos casos a orientação é relevante ao ponto de resultar em significativa diferença entre o trabalho que se conseguiu fazer graças à orientação *versus* o que o orientado conseguiria se tivesse que fazer sozinho sem esse suporte. Em muitos casos, a dedicação e o envolvimento são tão expressivos que o próprio orientador precisa ter autocrítica sobre a sua atuação no trabalho e se autodisciplinar para não se envolver mais do que deve. Afinal quem tem a necessidade e a obrigação de crescer produzindo naquele momento é o orientando. O orientador é peça-chave da produção

do orientado, mas nunca deve ser o produtor principal. Mas é inegável que o orientador contribui, participa e cresce junto com a produção feita, tornando-se, em certa medida, coautor e partícipe.

A questão do envolvimento com o trabalho do orientando por parte do orientador é tão complexa que exista quem defenda que o orientador não deveria participar da banca de avaliação do seu orientando, pois já não tem a necessária parcialidade. Se se admite que o orientador se envolve com o trabalho do orientando, então também é inegável que, de algum modo, ele é também colaborador e coautor da obra.

O mesmo pode valer para um professor de uma disciplina que desenvolve um estudo dirigido com seus alunos e do qual resultam pesquisas e artigos para publicações. Essa questão também pode ser estendida a um projeto de pesquisa ou grupo de pesquisa, que após vários estudos tem como resultado materiais publicáveis. Quem participou de algum modo com contribuições, pela legislação, é coautor.

O que o bom senso exige é que se diferencie, de algum modo, o trabalho feito pelos alunos válido como avaliação *versus* a versão posterior preparada para publicação. Na medida em que o professor decida publicar junto com o(s) aluno(s) algum trabalho é de bom tom que ele trabalhe sobre aqueles escritos quando este está sendo preparado para a publicação, colocando nele alguma contribuição. As contribuições que ele agregar não devem ser grande a ponto de descaracterizar a ideia original do trabalho e nem pequena a ponto de ser imperceptível. Sua participação deve ser a necessária para melhorar e qualificar o trabalho.

Na polêmica sobre coautoria existe também outro caso. Quem apenas coloca o nome e em nada contribuiu, a ponto de, muitas vezes, nem saber o que está sendo publicado. Quem nunca, enquanto aluno, levou de carona algum colega dos tais trabalhos em grupo solicitados por um professor? Quem nunca teve um colega que se escalou para participar do seu grupo, prometeu fazer algo e com o prazo findado em nada contribuiu exigindo que outros façam sua parte e ainda assim ele aparece no dia da apresentação posando de coautor? Às vezes tem uma oratória boa e deixa a falsa impressão que deu grande contribuição, resultando até em nota relevante. Já os colegas, para não ficarem de mal com o outro, não o denunciam e até ficam com notas menores. Embora não seja o ideal é possível que aconteça na academia.

Em coautorias de publicações, o caso é semelhante, pois premia de igual modo todos que aparecem como autores na obra. Não há distinção de quem fez mais ou menos por ela. Segundo Sousa, Costa e Barroso (2011 p. 1) a autoria de uma obra escrita para cumprir alguma finalidade, inclusive a publicação, “pressupõe necessariamente a produção de texto e a inclusão de conteúdo considerado significativo para o trabalho”. Referem especial preocupação com o “colocar o nome” na carona de outros, sem nada ter contribuído. E citam partes do artigo 15, da Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, especialmente o § 1º, para justificar seu argumento (Souza et al. 2011).

Todavia, ao não separar os coautores pela relevância de sua contribuição, tais legislações e práticas também, de alguma forma, naturalizam as autorias equivocadas. Ao não separar por relevância e forma de contribuição para a obra favorece o que Souza, Costa e Barroso (2011) chamam de reprodução de práticas de autorias irreais. A inclusão de nomes de autores que não participaram efetivamente da construção do trabalho é a mais comum. Isso impacta no que os autores chamam da ética da autoria.

Nesse momento surge a pergunta do que deve ser feito para garantir que numa produção textual funcione “um regime de produção que seja, verdadeiramente, de autoria (e coautoria)? A resposta seria trivial: ‘todos os (co)autores colaboram na produção efetiva do texto e, portanto, são todos autores’” (Sousa, Costa & Barroso 2011 p. 4). O que não pode é que, se aproveitando de uma brecha na lei, coautores se acomodem não dando a sua contribuição para o trabalho só por que serão premiados de igual forma.

Como combater e fiscalizar isso? Essa fiscalização somente será possível se feita pelos próprios pares, especialmente os outros efetivos coautores. Também pode ser feito pelo próprio cidadão que está praticando ou pensando em praticar tal ato. Sua reserva moral, sua reflexão ética, bom senso e atitude condizente com o cargo e *status* que exerce junto à sociedade já deveriam ser suficientes para garantir esse ato nobre.

Fragoso (2009) admite que o problema da coautoria existe não apenas nas publicações acadêmicas, mas também em casos de composições de músicas e várias outras formas de produções intelectuais. Segundo ele, existe certa confusão em definir o que é obra em colaboração e obra em coautoria. A lei atual consagrou a coautoria, parcialmente, considera colaboração como coautoria. Cita o art.,5, VIII que diz que coautoria é algo criado em comum por dois ou mais autores. Criação em comum como algo indivisível. Mas enfatiza que a lei também prevê (art. 32) a coautoria referente a obra divisível. E ai entra a primeira

contradição, pois se é divisível não é obra comum. Enquanto que a obra em colaboração envolve contribuições diversas de naturezas e graus distintos. A contribuição pode ser apenas secundária, acessória ou apenas auxiliar. Portanto não seria uma colaboração que deveria ser considerado coautoria. Mas a referida lei (art. 15, parágrafo 1º) não os coloca como colaboradores e então passam a ser coautores irrealis. Ainda segundo Frago (2009) a coautoria é algo muito relevante, pois está se falando de propriedade intelectual de determinada produção o que obriga, por exemplo, se é uma obra indivisível, essa somente poderá ser publicada se todos os coautores autorizarem sua publicação.

Assim, a coautoria está prevista na legislação brasileira, sendo dever legal englobar todos que colaboraram de alguma forma com a obra como coautores mesmo que isso pareça injusto. Pois na legislação não consta outra forma de mencionar a contribuição de colaboradores, auxiliares, etc. A legislação é falha, permitindo que equívocos ocorram, exatamente por que ela simplifica exageradamente tudo como coautoria.

Deveria haver graus de distinção que englobassem níveis diferentes de colaboração. A possibilidade que existe é retirar o nome dessas pessoas da autoria e fazer menção a esta no espaço reservado ao agradecimento. No entanto, esse processo também geraria injustiças, pois excluiria estas por completo de qualquer registro concreto delas como colaboradoras, legalmente falando, podendo inclusive caber recursos e questionamentos. Para evitar isso se acaba optando por englobar todos com coautores. Uma alternativa que é possível ser feita, embora não esteja presente em nenhuma legislação ou regra, é o de colocar o nome do principal autor como o primeiro nome da lista de coautores. E até a sequência dos demais autores pode obedecer a esse formato. Trata-se de uma atitude de bom-senso e de justiça.

4 Publique ou pereça

A busca frenética por produção, especialmente na academia, tem feito muitos passarem por cima dos valores éticos, focando apenas em números de publicações. E quando tais números são critérios de distribuição de bolsas, de avaliações pessoais para progressão e ascensão funcional, ou cursos e instituições aos quais estão vinculados, de liberação de recursos por órgãos superiores e de pontuação para concursos o *modus operandi* de tal busca por quantidade publicada toma formas assustadoras. Souza et al. (2011 p. 2) reforçam esse argumento quando afirmam que o sistema nacional tanto de avaliação como de financiamento

dá um valor excessivo para a produção autoral quantitativa sendo até a definir se determinado programa de pós-graduação irá existir ou não, se terá direito a financiamento e a bolsa.

Souza et al. (2011) reforçam que esse modelo quantitativo de produtividade foi herdado da ciência *hard* e tenta dar visão quantitativa e exata para algo que não pode ser exato. Isso por que os agentes são de diversos subcampos do conhecimento e nem sempre os critérios de produtividade e qualidade são idênticos aos critérios da chamada ciência exata. O problema é que os governos, os órgãos de regulação e avaliação e as agências de financiamento institucionalizaram isso como critério principal de medida (ranking), de decisão sobre recursos e bolsa a receber e de atribuição de notas de avaliação.

Isso gera um ciclo vicioso que gera um ritmo de produtividade de resultados duvidosos. Diante de tanta pressão por quantidades publicadas, muitos tendem a trabalhar em grupo e em cooperação. Enquanto uma pessoa trabalhando de forma isolada levará determinado tempo para pesquisar e publicar sobre algo, se ela optar por trabalhar conjuntamente com outros pesquisadores ela produzirá mais através da coautoria. Se todos os pesquisadores do grupo trabalhar e publicar de forma intensa e comprometida a publicação por coautoria permite dobrar, triplicar ou quadruplicar o número de produção e publicação. A lógica é simples. Em vez de uma pessoa ter de pesquisar e depois escrever de forma solitária ela dividirá as tarefas da pesquisa e escrita com outros e assim o trabalho renderá mais. Os grupos de pesquisa são um exemplo de que esse processo é possível e salutar.

O problema está quando alguém que não fez sua parte insiste em manter seu nome na publicação. Ou os chamados acordos entre pesquisadores em que um coloca o nome do outro no que faz e a recíproca também acontece. Nesse caso, se cada um conseguiu elaborar uma publicação para efeitos de pontuação cada um participou de duas publicações mesmo que não tenha participado e nem saiba o que foi publicado em uma delas. Para estes o que importa é o fator de impacto que gerará. Em alguns casos até pode ser legal, mas tem problemas na perspectiva ética.

Em suma: a academia e os pesquisadores não conseguiram se livrar da lógica do mercado e da sociedade que privilegia o produtivismo. Talvez nem seja por querer, mas por que consideram necessário como estratégia de sobrevivência ou *status*. Essa necessidade quantitativa tem gerado publicações de baixa qualidade, muito óbvias e repetitivas. Para Davis (2010) é tanto produtivismo que ficamos “afogados num mar de dados”, publicações com obviedades irrelevantes, gerando teorias ruins ou fracas, que para disfarçar usam

desenfreada quantidade de variáveis independentes que tentam explicar tudo, mas acabam praticamente não explicando nada. E esse processo se percebe principalmente nas conclusões e propostas deixadas pelas publicações que se limitam ao óbvio.

Os programas de pós-graduação (PPGs) e as instituições de ensino superior (IES) precisam melhorar sua performance no *ranking*, por isso tem pressa e querem produção de seus membros e os pressionam nesse sentido. Querem publicações em quantidade. Quanto mais se pressiona por número de publicações cada vez se tem mais trabalhos com pouca ou nenhuma importância aplicável. Numa analogia com o esporte poderia se dizer que as novas regras fizeram “aumentar o número de jogadores médios e o número de partidas, mas diminuíram o número de craques em campo”. E assim vive-se um tempo em que o “mediano é louvado” por que permite gerar quantidades. (Pearce; Huang 2012).

Pois, se fazer pesquisa e escrita de qualidade levam tempo e esforço, quem optar por esse caminho produzirá com qualidade, mas não irá pontuar suficientemente no fator de impacto. Em decorrência disso poderá perder bolsa, financiamento e prestígio. Assim, muitos pesquisadores priorizam as publicações resultantes de pesquisas mais rápidas e simples por questão de sobrevivência. Talvez, na atualidade, o número de pesquisadores vivos e em atividade seja até maior do que o número de pesquisadores que já se teve ao longo da história. Mas proporcionalmente diminuiu os que realmente fazem a diferença. Talvez por que atualmente se tem menos tempo para se pensar, refletir e teorizar. É preciso produzir.

Segundo Sousa, Costa & Barroso (2011) soma-se a essa pressão a morosidade das respostas das revistas e órgãos que publicam. Esse processo leva o pesquisador a buscar ter seu nome vinculado à várias possíveis publicações para evitar intervalos sem publicações decorrentes da demora da resposta de determinadas revistas. Como se sabe a sequência e o fluxo de publicação são necessários para gerar o índice de produtividade. Portanto, tal ciclo se forma e se mantém. Órgãos avaliadores e de fomento como CAPES e CNPq pressionam as universidades, os cursos e os docentes. A Universidade e os Cursos também pressionam os docentes. E os docentes replicam o ato pressionando seus alunos e bolsistas. Trata-se de uma “lógica viciada de um sistema opressor, que, eventualmente, nos torna também opressores.” (Sousa; Costa; Barroso 2011 p.11).

Paralelo a isso ainda existe outro paradoxo, que é o de estar no topo do *ranking*. Para o professor é uma condição de *status*, mas não necessariamente de retorno equivalente em rentabilidade. Esse processo, inclusive, tem desmotivado muitos pesquisadores que, ao

perceberem que seu esforço extremo para manter-se no topo, na verdade em pouco ou em nada o diferencia em termos de remuneração ou recompensas de quem faz apenas o básico necessário para se manter na academia.

Segundo Shinkai (2011) as exigências por produtividade intelectual normalmente resultam em cobranças por mais produção científica com efetiva publicação em determinado prazo. Acabam sendo mecanismos de pressão sobre pesquisadores, docentes e discentes de programas de pós-graduação. É claramente uma pressão por quantidade. Pois os indicadores de qualidade acadêmica existentes no Brasil estão sempre atrelados, de alguma forma, à produção bibliográfica recente, de preferência internacional ou nacional de alto impacto. Fala-se recente por que para os mecanismos de avaliação o que fale é a produção dos últimos e não o histórico de contribuições intelectuais ao longo da vida do acadêmico. Diante de tal pressão muitos não resistem a tentação de conseguir "meios mais fáceis" de dar conta de tanta pressão e buscam subterfúgios perigosos e não recomendados. Por isso, segundo Shinkai (2011), é cada vez mais relevante os editores de periódicos e editoras em geral terem políticas bem definidas e orientar sobre as boas práticas editoriais, buscando prevenir má conduta no processo de publicação, a exemplo de plágios, fraudes, falsificações ou invenções de dados, duplicidades, autoria indevida, etc.

Os órgãos de fomento e controle da produção acadêmica deveriam repensar suas práticas. É urgente a necessidade de “implementar um sistema que tenha como meta a qualidade real da produção científica no volume adequado e com a qualidade a mais refinada possível” (Sousa, Costa & Barroso 2011 p. 11). Enquanto não houver mudança nessa forma de avaliação e ranking dos órgãos de fomento e avaliação dificilmente o estilo de publicar deixará de ser como atualmente é. A quem interessa manter do jeito que está?

5 Conclusões

Ao pesquisador e professor cabe a reflexão de que é totalmente diferente o ato de pedir para o aluno produzir um artigo para que com esse processo ele possa desenvolver, aos poucos, sua habilidade de pesquisa, reflexão e escrita, e outra totalmente diferente é o ato de produção em coautoria. Na verdade é simples essa transição. Basta não ter “preguiça intelectual”. Por exemplo: recebido e visto os textos produzidos pelos alunos, usa-se eles para avaliar estes alunos conforme a regra acordada. Após esse momento, se o professor observar que alguns dos textos têm potencial de publicação e ele se sente motivado a publicar sobre

aquilo em conjunto com o aluno, é momento do professor não apenas pedir que correções e ajustes sejam feitos e mandar publicar, mas também é momento de dar a sua contribuição efetiva melhorando o texto.

É inimaginável que um professor ou pesquisador, com anos de experiência e *expertise*, não tenha condições de dar contribuições mínimas para um trabalho que irá publicar em conjunto com seu aluno. É o mínimo que se espera do professor. Não está nem se falando em número idêntico de páginas produzidas por cada coautor, mas sim de agregar ao texto conteúdo de relevância e/ou redação de qualidade. As contribuições podem até ser pontuais, desde que sejam estratégicas para a melhoria do texto. Até porque escrever muito não é garantia de qualidade. Muitas vezes uma contribuição pontual ou uma reordenação, pequenas partes reescritas, algumas inclusões e até outras exclusões de partes de um texto contribuem mais para a qualidade do mesmo do que ficar escrevendo na perspectiva de quantidade de páginas. O importante é que tal contribuição permita que o trabalho fique mais completo, mais consistente e mais coerente. Esse processo contribui efetivamente para aumentar, inclusive, a chance de o trabalho ser aprovado para publicação.

Qual a quantidade de participação suficiente para se considerar coautor? Difícil dizer. Mas pode-se garantir que a contribuição deve deixar ao menos os demais coautores convencidos de que esta inclusão de coautoria faz sentido pela colaboração feita. Também quem deseja se incluir tem que ter a consciência e a reflexão ética de que sua contribuição foi relevante a ponto de se sentir coautor do trabalho. Afinal, se o trabalho for aprovado os coautores recebem reconhecimento igualitário. Portanto, apenas “emprestar” o nome não é correto.

Sabe-se o quanto é difícil discutir temas polêmicos que mexem ou questionam práticas que põem em xeque valores pessoais e profissionais, especialmente em se tratando de membros da academia que dependem muito de sua reputação para se manterem em destaque. É sobremaneira difícil apontar para si e para os pares, fazendo a autocrítica. Gera desconforto e pode resultar em atrito. Então como isso pode ser medido, descoberto e desestimulado? Cremos que perguntando aos pares se eles cometem tais atos certamente que não é o modo mais adequado. Por exemplo, quem garante que uma pesquisa empírica com dados coletados através de questionários e outros meios dariam resultados confiáveis, levando em conta a complexidade do tema e o constrangimento de quem os responderia tendo que admitir ações questionáveis? Todos responderiam a verdade? É grande a chance dos respondentes, que de

fato cometem ilícitos, não quererem participar da pesquisa ou se caso tiverem de participar o fariam sem responder a verdade. Isso tornaria os dados inconfiáveis. Então a melhor forma é mesmo apelar para a informação, para a reflexão e para a conscientização. Quanto às formas de medir tais atos, acreditamos que, com o avanço das tecnologias, dos softwares e da inteligência artificial cada vez mais será possível detectar tais práticas e assim também as desencorajar.

Mesmo assim o artigo cumpre com o objetivo que era o de trazer alguma contribuição para que a academia e seus pesquisadores reflitam sobre seus atos. Sem querer julgar ninguém, mas também sem se omitir sobre o que vem ocorrendo. Espera-se que os autores, a partir da leitura desse artigo monitorem e melhorem suas próprias atitudes. Este artigo antes de ser uma crítica ao que se faz dentro ou fora da academia, reforça o chamamento para a reflexão e a mudança de atitude.

Notas

- (1) Tradução livre do texto original que segue: Los resultados del estudio muestran que las prácticas constitutivas de plagio están ampliamente extendidas en las aulas [...]. Además, se demuestra que los varones presentan niveles de perpetración significativamente superiores a los de las mujeres y que el alumnado que tiende a dejar los trabajos hasta el último momento tiene mayor propensión a cometer plagio. (Sureda-Negre et al 2015 p.103).
- (2) Tradução livre do texto original que segue: Los resultados del presente trabajo sugieren que el plagio académico es un fenómeno ampliamente extendido entre los colegiales que cursan titulaciones de nivel secundario y presenta niveles prácticamente idénticos a los de la enseñanza universitaria; si bien es verdad que las prácticas más recurrentes son aquellas que pueden considerarse como menos graves.² (Sureda-Negre et al 2015 p.108)
- (3) Exemplos de software de plágio: Turnitin, Plagius, Farejador de Plágios, dentre outros.
- (4) Tradução livre do texto original que segue: Efectivamente, aunque medir la trascendencia de conductas impropias no resulta nada sencillo, parece sensato mantener que la gravedad de confeccionar un trabajo a partir de extractos copiados sin citar, sea cual sea la fuente utilizada, combinados con partes escritas por el propio alumno, es menos grave que entregar trabajos plagiados por completo. (Sureda-Negre et al. 2015 p.108).
- (5) Isaac Newton, em 1675: "Se eu vi mais longe, foi por estar sobre ombros de gigantes."
- (6) Para saber mais sobre plágio também se recomenda leitura dos livros de Krokosz (2012; 2015). Trabalhos publicados a partir de pesquisa feita de trabalhos finais de suas pós-graduações e que viraram livro.

Referências

Barbosa, Claudio R. *Propriedade intelectual: introdução à propriedade intelectual como informação ética intercultural*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

- Brasil. Lei nº 9.610/98, de 19 de fevereiro de 1998. “Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.”. Diário Oficial da União, 20 de fevereiro de 1998, <https://legis.senado.leg.br/norma/551486/publicacao/15716667>.
- Capurro, Rafael. On Floridi’s metaphysical foundation of information ecology. *Ethics and Information Technology*, vol. 10, 2008. p. 167–173. DOI 10.1007/s10676-008-9162-x. <https://link.springer.com/article/10.1007/s10676-008-9162-x>. Accessed 5 julho 2019.
- Capurro, Rafael. Ética intercultural de la información. A ética na sociedade, na área da informação e da atuação profissional: o olhar da Filosofia, da Sociologia, da Ciência da Informação e da formação e do exercício profissional do bibliotecário no Brasil. Gomes, H. F.; Bottentuit, A. M., and Oliveira, M. O. E. (org.). Brasília: Conselho Federal de Biblioteconomia, 2009. p. 43-64.
- CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. *Relatório da comissão de integridade de pesquisa do CNPq. 2011*. <http://cnpq.br/documents/10157/a8927840-2b8f-43b9-8962-5a2ccfa74dda>. Accessed 13 junho 2019.
- Davis, Gerald F. Do theories of organizations progress? *Organizational Research Methods*, vol. 13, 2010, p. 690-709.
- Dias, Guilherme Ataíde and Vidotti, Silvana Aparecida Borsetti Gregório. Arquitetura da informação no ambiente digital: avaliando as relações com o Direito da Propriedade Intelectual. *Informação & Sociedade*, vol. 22, no. 3, set./dez. 2012, p. 115-132.
- Fragoso, João Henrique da Rocha. *Direito autoral: da antiguidade à internet*. São Paulo: Quarter Latin, 2009.
- Krokoscz, Marcelo. *Autoria e plágio: um guia para estudantes, professores, pesquisadores e editores*. São Paulo: Atlas, 2012.
- Krokoscz, Marcelo. *Outras palavras sobre autoria e plágio*. São Paulo: Atlas, 2015.
- Morais, Rodrigo. *O autor existe e não morreu! Cultura digital e a equivocada “coletivização da autoria”*. *Direito autoral, propriedade intelectual e plágio*. Salvador: Silva, Rubens Ribeiro Gonçalves da (Org.) EDUFBA, 2014, p. 35-61. [https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/15656/1/direito_autoral_propriedade_intelectual_plagio_RI%20\(1\).pdf](https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/15656/1/direito_autoral_propriedade_intelectual_plagio_RI%20(1).pdf). Accessed 8 julho 2015.
- Morais, Rodrigo. O plágio na pesquisa acadêmica: a proliferação da desonestidade intelectual. *Diálogos possíveis*, vol. 6, 2015, p. 91-109. <http://www.faculdadesocial.edu.br/dialogospossiveis/artigos/4/06.pdf>. Accessed 02 julho 2015.
-
- Satur, Roberto Vilmar; Dias, Guilherme Ataíde and Silva, Armando Malheiro da. Direito autoral, plágio e coautoria: questões acadêmicas e éticas. *Brazilian Journal of Information Science: Research trends*. vol. 14 no. 1 jan.-mar. 2020 pp. 57-87.

- Nery, Guilherme, Bragaglia, Ana Paula, Clemente, Flávia and Barbosa, Suzana. *Nem tudo que parece é: entenda o que é plágio. Comissão de Avaliação de Casos de Autoria (biênio 2008-2010)*. Departamento de Comunicação Social -IACS - UFF (2008; 2010). <http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>. Accessed 9 junho 2015.
- Pearce, JoneL. Huang, Laura. The decreasing value of our research to Management Education. *Academy of Management Learning & Education*, vol. 11, no. 2, 2012, p. 247-262.
- Ramos, François Silva and Pimenta, Maria Alzira de Almeida. Plágio, propriedade intelectual e produção acadêmica: uma discussão necessária. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM.*, vol. 8, no. 2, 2013, p. 204-218. www.ufsm.br/redevistadireito. Accessed 2 julho 2015.
- Rejowski, Mirian and Rodrigues, Vanuza Bastos. Autoplágio e pesquisa científica: moral e ética na pós-graduação em Turismo e Hospitalidade. *Revista Rosa dos Ventos Turismo e Hospitalidade*, vol. 10 no. 4, 2018, p. 814-828
- Shinkai, Rosemary S. Integridade na pesquisa e ética na publicação. *Scientia Medica*, vol., 21 no. 1, 2011, p. 2-3. http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/1046/1/Editorial%20Scientia%20Medica_2011.pdf. Accessed 3 maio 2019.
- Silva, Artur Stanford da. Plágio em trabalhos acadêmicos: reflexões sobre alternativas de caminhos de ordem administrativa e jurídicas. Hipertexto e cibercultura: links com literatura, publicidade, publicidade, plágio e redes sociais. Xavier, Antônio Carlos, et al. (editors). São Paulo: Respel, 2011, p. 133-163.
- Sousa, Socorro Cláudia Tavares de; Costa, Francisco José da, and Barroso, Henrique César Muzzio de Paiva. Por uma (reflexão) ética da autoria acadêmica. *XXXV Encontro da Anpad*. Rio de Janeiro: 4 a 7 de Setembro de 2011, 1-13. <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/EPQ244.pdf>. Accessed 3 maio 2019.
- Sousa, Rosilene Paiva Marinho de; Dias, Guilherme Ataíde; Oliveira, Bernardina and Sousa, Marckson. O exercício da arquitetura da informação na Web: reflexões relativas à Lei dos Direitos Autorais. *Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação*, vol. 18, no. 36, jan./abr., 2013, p.107-128, <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/download/1518-2924.2013v18n36p107/24522>. Accessed 5 agosto de 2019.

Spinak, Ernesto. Ética editorial e o problema do autoplágio [online]. *SciELO em Perspectiva*, 2013. <https://blog.scielo.org/blog/2013/11/11/etica-editorial-e-o-problema-do-autoplagio/>. Accessed 13 junho 2019.

Sureda-Negre, Jaume; Comas-Forgas, Rubén and Oliver-Trobat, Miquel F. Plagio académico entre alumnado de secundaria y bachillerato: diferencias encunto al género y la procrastinación. *Comunicar, Revista Científica de Educomunicación.*, vol. 44, no. XXII, 2015, p. 103-111. <http://www.revistacomunicar.com>. Accessed 5 março 2019.

Copyright: © 2020 Satur, Roberto Vilmar, Dias, Guilherme Ataíde, Silva, Armando Malheiro da. This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons CC Attribution-ShareAlike (CC BY-SA), which permits use, distribution, and reproduction in any medium, under the identical terms, and provided the original author and source are credited.

Received: 26/04/2019

Accepted: 16/09/2019